

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1667

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações** [8.ª Reunião - Sessão Ordinária de dezembro (3.ª Reunião) - Realizada em 2026/01/20]:

- **Deliberação n.º 019/AML/2026 - Voto n.º 008/01 (PCP)**  
- Voto de Pesar - Francisco Simões (1946-2026) - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP  
pág. 92 (30)

- **Deliberação n.º 020/AML/2026 - Voto n.º 008/02 (CDS-PP)**  
- Voto de Pesar pelo falecimento de Luís d'Orey Pereira Coutinho - Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP  
pág. 92 (31)

- **Deliberação n.º 021/AML/2026 - Voto n.º 008/03 (LIVRE)**  
- **2.ª Versão** - Voto de Pesar pelas vítimas do acidente de comboio em Espanha (18 de janeiro de 2026) - Subscrito pelo Grupo Municipal do LIVRE  
pág. 92 (31)

- **Deliberação n.º 022/AML/2026 - Proposta n.º 009/PAM/2026** - Designação do Deputado Municipal José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão do Grupo Municipal do PS para integrar o Conselho Municipal para a Interculturalidade e Cidadania, na qualidade de representante da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato de 2025-2029  
- Subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal  
pág. 92 (31)

#### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

**Despachos n.ºs 35/P/2026** (Subdelegação de competências nos dirigentes em matéria de Recursos Humanos), **36/P/2026** (Subdelegação de competências nos diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas em matéria de Recursos Humanos), **37/P/2026** (Designação de Adjunto do Gabinete de Apoio do Vereador Diogo Moura) e **38/P/2025** (Delegação de competências no Adjunto do Gabinete de Apoio do Vereador Diogo Moura)  
pág. 92 (32)

### DIREÇÕES MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS,  
INFRAESTRUTURAS E COMUNICAÇÕES

**Despacho n.º 1/DASIC/DSI/CML/26**  
pág. 92 (35)

### URBANISMO

EQUIPA DE PROJETO PARA INOVAÇÃO  
ORGANIZACIONAL NO URBANISMO

**Despacho n.º 1/EPIOU/DMU/CML/2026** (Suplência  
por ausência)  
pág. 92 (35)

### UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL  
CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

**Despacho n.º 01/UCT/UITC/BLXC/2026** (Substituição  
em período de férias)  
pág. 92 (35)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### Deliberações

8.ª Reunião - Sessão Ordinária de dezembro (3.ª Reunião)  
- Realizada em 2026/01/20

- **Deliberação n.º 019/AML/2026:**

- **Voto n.º 008/01 (PCP) - Voto de Pesar - Francisco Simões (1946-2026)** - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP.

**Aprovado por unanimidade.**

**Voto de Pesar - Francisco Simões (1946-2026)**

Faleceu no passado dia 16 de janeiro, aos 79 anos, o escultor, pintor, gravador e ilustrador Francisco Simões. Artista de múltiplas expressões, construiu uma obra sólida e coerente, profundamente marcada por valores humanistas e por uma relação estreita com o espaço público, a memória coletiva e a promoção do acesso democrático à cultura.

Natural de Almada, mais precisamente do Porto Brandão, onde nasceu a 3 de outubro de 1946, Francisco Simões concluiu, em 1965, o curso da Escola de Artes Decorativas António Arroio. Em 1967, foi bolseiro da OCDE, realizando estágios em cidades como Roma, Turim, Novara, Verona e Milão. No ano seguinte trabalhou no Museu do Louvre e, em 1974, terminou o curso de Escultura na Academia de Música e Belas-Artes da Madeira.

Depois da revolução de 25 de Abril de 1974, Francisco Simões serviu como Vereador da Cultura na Câmara Municipal de Almada, promovendo a ligação entre arte e educação, e em 1989, colaborou como consultor do Ministério da Educação no projeto «A Cultura Começa na Escola» e integrou o grupo de trabalho dedicado à humanização e valorização estética dos espaços educativos.

A sua atividade expositiva individual teve início em 1981, com apresentações em galerias como Altamira e São Mamede, em Lisboa, Quetzal, no Funchal, e Magellan, em Paris, passando a estar ligado, a partir de meados da década de 1990, à Cordeiros Galeria, no Porto. Desde o final dos anos 60 participou regularmente em exposições coletivas promovidas por diversas galerias e instituições. A sua obra integra numerosas coleções privadas em Portugal, Espanha e outros países, bem como coleções públicas, entre as quais a da Caixa Geral de Depósitos e a da Universidade da Beira Interior. Participou, ainda, em várias edições da Bienal de Artes Plásticas da Festa do «Avante!».

Francisco Simões deixou também uma marca significativa no concelho de Oeiras, com destaque para as esculturas dedicadas a grandes poetas da língua portuguesa no Parque dos Poetas. Em Lisboa, é autor do conjunto de dez esculturas e painéis em mármore Mulheres de Lisboa, na estação de Campo Pequeno do Metro, bem como dos bustos de Vieira da Silva e Arpad Szenes, localizados na estação do Rato.

**Assim, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa reunida na sessão de dia 20 de janeiro de 2026, delibere:**

- 1 - Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Francisco Simões, expressando à sua família, amigos e à comunidade artística as mais sentidas condolências, prestando justa homenagem à vida e à obra de Francisco Simões, guardando um minuto de silêncio em sua memória;
- 2 - Remeter o presente Voto de Pesar à sua família.

**- Deliberação n.º 020/AML/2026:**

**- Voto n.º 008/02 (CDS-PP) - Voto de Pesar pelo falecimento de Luís d'Orey Pereira Coutinho** - Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

**Aprovado por unanimidade.**

**Voto de Pesar pelo falecimento de Luís d'Orey Pereira Coutinho**

O Grupo Municipal do CDS-PP manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Luís Maria José d'Orey Pereira Coutinho (1926-2026), ocorrido no passado dia 14 de janeiro.

Luís d'Orey Pereira Coutinho exerceu, com dedicação, rigor e elevado sentido de responsabilidade, as funções de Secretário-geral da Presidência da República durante 32 anos, entre 1955 e 1988, acompanhando diversos Presidentes da República e alguns dos momentos mais decisivos da história política e institucional portuguesa.

Iniciou funções no mandato do Presidente Craveiro Lopes, tendo sido sucessivamente reconduzido no cargo pelos Presidentes Américo Tomás, António de Spínola, Costa Gomes, Ramalho Eanes e Mário Soares. Ao longo de mais de três décadas de serviço público, atravessou períodos determinantes da vida nacional, incluindo a transição democrática, assegurando a continuidade institucional da Presidência da República.

No exercício das suas funções, desempenhou um papel essencial na gestão administrativa, documental e protocolar da Presidência da República, contribuindo para a organização de atos oficiais, tomadas de posse de Governos e cerimónias de condecorações. A sua presença tornou-se familiar aos portugueses, sendo um rosto frequentemente associado às cerimónias oficiais realizadas no Palácio de Belém.

O seu percurso ficou marcado pelo compromisso, pela discrição e pelo rigor, valores que dignificaram a Presidência da República e que fazem do Dr. Luís d'Orey Pereira Coutinho um exemplo maior de serviço público. Ao mais alto nível do funcionalismo do Estado, tornou-se símbolo de estabilidade, seriedade e continuidade institucional, sendo, nesse sentido, um servidor público exemplar, cuja memória perdurará.

Entre as várias distinções que lhe foram atribuídas, destacam-se as Grã-Cruzes da Ordem Militar de Cristo e da Ordem do Infante D. Henrique, reconhecimento do mérito e da relevância do seu contributo para a República Portuguesa.

**Pelo exposto, o Grupo Municipal do CDS-PP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em sessão plenária no dia 20 de janeiro de 2026, delibere:**

- 1 - **Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Luís d'Orey Pereira Coutinho;**
- 2 - **Endereçar à sua família, amigos e a todos quantos com ele privaram as mais sentidas e solidárias condolências;**
- 3 - **Dar conhecimento do presente Voto à família enlutada e à Presidência da República.**

**- Deliberação n.º 021/AML/2026:**

**- Voto n.º 008/03 (LIVRE) - 2.ª Versão - Voto de Pesar pelas vítimas do acidente de comboio em Espanha (18 de janeiro de 2026)** - Subscrito pelo Grupo Municipal do LIVRE.

**Aprovado por unanimidade.**

**Voto de Pesar pelas vítimas do acidente de comboio em Espanha (18 de janeiro de 2026)**

O LIVRE lamenta profundamente o acidente ocorrido ao final da tarde do passado domingo, dia 18, no sul de Espanha. Dois comboios de alta velocidade descarrilaram em Adamuz, na província de Córdova.

A tragédia deu-se quando um comboio da operadora «Iryo», com cerca de trezentos passageiros, que fazia a ligação de Málaga a Madrid, descarrilou para a linha oposta, colidindo com outro comboio que circulava em sentido contrário. Estando as causas ainda por apurar, o número de vítimas é já conhecido embora não definitivo: acima de quarenta pessoas perderam a vida e mais de cento e cinquenta pessoas ficaram feridas. Perante a gravidade do acidente mais mortífero dos últimos 12 anos em Espanha, as autoridades espanholas decretaram três dias de luto nacional no país.

Assim, a Assembleia Municipal, reunida em Sessão Ordinária a 20 de janeiro de 2026, delibera manifestar o seu profundo pesar e apresentar condolências às famílias das vítimas e às comunidades afetadas por esta calamidade, assinalando-o com um minuto de silêncio, bem como prestar homenagem às equipas de emergência e intervenção envolvidas nos esforços de resgate e apoio às vítimas.

Mais, delibera, ainda:

- Dar conhecimento do presente voto à Embaixada de Espanha em Portugal.

**- Deliberação n.º 022/AML/2026:**

**- Proposta n.º 009/PAM/2026** - Designação do Deputado Municipal **José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão** do Grupo Municipal do PS para integrar o **Conselho Municipal para a Interculturalidade e Cidadania**, na qualidade

de representante da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato de 2025-2029 - Subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

**Aprovada por maioria**, com a seguinte votação:

**Resultado apurado:**

- **Votantes: 73;**
- **Votos a Favor: 41;**
- **Votos Contra: 26;**
- **Abstenções: 6;**
- **Votos Brancos: 0;**
- **Votos Nulos: 0.**

**Mandato 2025-2029**

Considerando que, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 6.º, ambos do **Regulamento Geral do Conselho Municipal para a Interculturalidade e Cidadania**, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 779, de 22 de janeiro de 2009, alterado pela Deliberação n.º 79/AM/2013, e republicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1014, de 25 de julho de 2013, compete a esta Assembleia Municipal designar um representante para integrar o referido Conselho Municipal no Mandato 2025-2029;

Considerando que na Conferência de Representantes realizada no dia 15 de dezembro de 2025, foi consensualizado que a designação de candidatos a representantes externos da Assembleia Municipal deveria seguir o método de *Hondt*, de acordo com a composição da mesma;

Considerando que, na sequência do acordado na referida conferência, o Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, no dia 18 de dezembro de 2025, enviou, através de mensagem de correio eletrónico, uma lista de representações externas desta assembleia a todos os Representantes dos Grupos Municipais, com vista a obter a indicação, até ao final de 2025, dos nomes que aqueles grupos entendessem propor para cada representação a que têm direito, atento o método de *Hondt*.

Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 6.º, ambos do **Regulamento Geral do Conselho Municipal para a Interculturalidade e Cidadania**, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 779, de 22 de janeiro de 2009, alterado pela Deliberação n.º 79/AM/2013, e republicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1014, de 25 de julho de 2013, na alínea *k*) do n.º 2 do artigo 25.º e no artigo 55.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 66.º do Regimento, que a Assembleia Municipal delibere, através de escrutínio secreto:

- Designar o Deputado Municipal José Maximiano Leitão do Grupo Municipal do PS para integrar o **Conselho Municipal para a Interculturalidade e Cidadania**, na qualidade de representante da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato de 2025-2029.

## PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

**Despacho n.º 35/P/2026**

Subdelegação de competências nos dirigentes em matéria de Recursos Humanos

Nos termos e ao abrigo do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, e do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando ainda as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, através do Despacho n.º 263/P/2025, de 20 de novembro de 2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, e no uso da faculdade de subdelegação que me é concedida pelo ponto III. 1. do referido despacho, determino o seguinte:

1 - Subdelego, com a faculdade de subdelegação, nos(as) diretores(as) municipais que desempenham o cargo: na Secretaria-Geral, na Direção Municipal de Finanças, na Direção Municipal de Gestão Patrimonial, na Direção Municipal de Recursos Humanos, na Direção Municipal de Urbanismo, na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, na Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local, na Direção Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, na Direção Municipal de Higiene Urbana, na Direção Municipal de Mobilidade, na Direção Municipal de Cultura, na Direção Municipal de Economia e Inovação, na Unidade de Coordenação Territorial, nos Comandantes do Regimento de Sapadores Bombeiros e da Polícia Municipal, este apenas em relação aos trabalhadores do Município de Lisboa afetos à Polícia Municipal, nos diretores(as) de departamento que desempenham o cargo: no Departamento de Marca e Comunicação, no Departamento de Sistemas de Informação, no Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Lisboa, no Serviço Municipal de Proteção Civil, no Departamento de Auditoria, no Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção, no Departamento para os Direitos Sociais, no Departamento de Educação, no Departamento de Atividade Física e do Desporto, bem como nos(as) coordenadores(as) que desempenham o cargo nas Equipas de Projeto, as seguintes competências:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias, autorizar a acumulação de férias no ano civil imediato e tomar as restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do Serviço;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, reuniões, seminários e cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o Município.

2 - As competências ora subdelegadas são exercidas no estrito cumprimento das orientações emanadas pela Direção Municipal de Recursos Humanos.

3 - Ratifico, ao abrigo do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, os atos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Lisboa, em 2026/01/28.

O Vice-presidente,

(a) *Gonçalo Reis*

### **Despacho n.º 36/P/2026**

Subdelegação de competências nos diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas em matéria de Recursos Humanos

Considerando que:

A Lei n.º 50/20218, de 16 de agosto, Lei-Quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, veio prever que os municípios, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas de Lisboa e Porto assumam novas competências em várias matérias, entre as quais a Educação;

O Decreto-Lei n.º 21/20219, de 30 de janeiro, que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, estabeleceu a transição para os mapas de pessoal das câmaras municipais da localização geográfica respetiva dos trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional que exerciam funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação - n.º 1 do artigo 43.º do diploma citado;

A Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 295/AML/2019, publicada no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1324, acolheu favoravelmente a Proposta n.º 389/CML/2019 da Câmara Municipal de Lisboa que aprovou a transferência para os órgãos do Município de Lisboa das competências no domínio (entre outros) da Educação previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nos termos que se encontram definidos neste diploma legal;

O referido Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, prevê, no n.º 1 do artigo 4.º, na redação dada pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e n.º 3 do artigo 44.º, a possibilidade de delegação das competências próprias do Presidente da Câmara Municipal e dos órgãos

municipais no diretor de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, para além de atribuir poderes específicos aos referidos diretores;

Através do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, foram delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa no signatário, entre outras, as competências na área dos Recursos Humanos;

Nos termos e ao abrigo do disposto do artigo 4.º, n.º 1, na sua redação atual, bem como do n.º 3 do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação localizados no Município de Lisboa, as seguintes competências:

- a) Proceder à avaliação de desempenho;
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias, autorizar a acumulação de férias no ano civil imediato e tomar as restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do Serviço;
- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Verificar se se encontram preenchidos os requisitos que permitem o gozo das licenças no âmbito da parentalidade;
- e) Aprovar os regimes de prestação de trabalho e horários a praticar;
- f) Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante;
- g) Autorizar a frequência de ações de formação, designadamente cursos de formação, seminários, colóquios ou conferências dirigidas aos trabalhadores dos respetivos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas ou a outros públicos.

2 - Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, os diretores dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas destinatários do presente despacho ficam autorizados a subdelegar as competências subdelegadas através do presente despacho.

3 - Ratifico, ao abrigo do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, os atos administrativos entretanto praticados pelos diretores dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas destinatários do presente despacho que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Lisboa, em 2026/01/28.

O Vice-presidente,

(a) *Gonçalo Reis*

## Despacho n.º 37/P/2026

Designação de Adjunto do Gabinete de Apoio do Vereador Diogo Moura

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências que me foram delegadas, através do Despacho n.º 262/P/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, designo para o exercício de funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio, António Maria Santos Silva Pereira da Silva, cuja nota curricular se anexa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2026.

Publique-se em *Boletim Municipal*.

Lisboa, em 2026/01/28.

O Vereador,  
(a) *Diogo Moura*

### NOTA CURRICULAR

#### **António Maria Santos Silva Pereira da Silva**

Licenciado em Economia pela Católica Lisbon School of Business and Economics, tendo realizado um semestre, ao abrigo do Programa Erasmus, na Hanken School of Economics em Helsínquia, Finlândia, com formação em áreas como Microeconomia, Macroeconomia, Finanças e Economia Pública.

Obteve, ainda, o título de Mestre em Relações Internacionais, no âmbito do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa, do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa, aprofundando o pensamento político e crítico tanto na valência da política, como nas relações internacionais.

Foi consultor de Corporate e Public Affairs na, então, Hill + Knowlton Strategies, prestando apoio a clientes de diversos setores na monitorização de enquadramento político e regulatório, implementando estratégias de comunicação institucional, relações governamentais, elaboração de posicionamentos estratégicos, entre outros.

Em outubro de 2023, integra o Gabinete do Vereador da Economia e Inovação, como seu Assessor, transitando, em outubro de 2025, para Assessor do Vereador da Economia e Turismo.

## Despacho n.º 38/P/2025

Delegação de competências no Adjunto do Gabinete de Apoio do Vereador Diogo Moura

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, através do Despacho n.º 262/P/2025, e sempre sem prejuízo dos meus poderes de direção do pessoal do meu Gabinete de Apoio, subdelego no Adjunto do meu Gabinete, António Maria Santos Silva Pereira da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 - Administrar e gerir o pessoal afeto ao Gabinete, designadamente:

- a) Fixar os horários de funcionamento;
- b) Informar sobre licenças de pessoal, bem como justificar faltas ou considerá-las injustificadas;
- c) Aprovar e alterar o mapa de férias tendo em consideração os interesses do Gabinete, bem como autorizar a sua acumulação em mais de um ano;
- d) Emitir parecer fundamentado sobre pedidos de acumulação de funções;
- e) Aprovar a participação em ações de formação;
- f) Autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e de descanso complementar;
- g) Assinar as notas de ocorrência, bem como as relações mensais de trabalho extraordinário.

2 - Administrar e gerir o Fundo Permanente do Gabinete, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a competência para autorizar a realização de despesas a suportar pelo Orçamento do Gabinete, até ao limite máximo de 3000 euros (três mil euros);

3 - Assinar a correspondência do Gabinete no âmbito de atos de mero expediente;

4 - Praticar os demais atos de administração ordinária;

5 - Promover a execução das decisões e deliberações tomadas em relação a matérias que me tenham sido delegadas ou subdelegadas;

6 - Promover, quando necessário, o despacho direto com os dirigentes dos Serviços que a mim reportam;

7 - Administrar os demais meios afetos ao Gabinete, ou os que se encontrem na dependência hierárquica direta do Vereador.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2026.

Lisboa, em 2026/01/28.

O Vereador,  
(a) *Diogo Moura*

## DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS, INFRAESTRUTURAS E COMUNICAÇÕES

#### Despacho n.º 1/DASIC/DSI/CML/26

Considerando:

- A necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências do Departamento de Sistemas de Informação;
- Que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência:

- De 2 a 6 de fevereiro, o Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, João António Besteiro Rodrigues.

Lisboa, em 2026/01/29.

O chefe de divisão,  
(a) *António Baltazar*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### URBANISMO

#### EQUIPA DE PROJETO PARA INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL NO URBANISMO

#### Despacho n.º 1/EPIOU/DMU/CML/2026

Suplência por ausência

Considerando a minha ausência, por motivo de baixa médica, nos dias 2 de fevereiro a 2 de março de 2026;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado por baixa médica) é inferior a 60 (sessenta) dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional

e Local do Estado (aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro;

Considerando a necessidade de assegurar, durante o período da m/ausência, a regularidade do exercício das competências atribuídas ao coordenador.

Designo, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de coordenador, durante a minha ausência nas datas supra referidas, a Arq.ª Marta Catarina Carvalho Martins, a prestar funções neste Equipa de Projeto - EPIOU.

Lisboa, em 2026/01/30.

O coordenador,  
(a) *Luís Paulo Faria de Moraes*

## UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

### UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

#### Despacho n.º 01/UCT/UITC/BLXC/2026

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências da Unidade de Intervenção Territorial Centro;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido entre os dias 4 a 6 de fevereiro, a Arq.ª Fabiana Gonçalves Ponceano, arquiteta da Divisão Brigada LX Centro.

Lisboa, em 2025/01/29.

A chefe da Divisão da BLXC,  
(a) *Maria João Jesus*

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt